

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNÔ XXXVII. 11° DA REPUBLICA — N. 334 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE 1899

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente da 9 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 6 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatores dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Nova-York.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 9 de dezembro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 213—Pedindo, por não constar dos papeis remetidos ao Thesouro com o aviso n. 46, de 27 de outubro ultimo, que o telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julião José Barcellos, aposentado por decreto de 10 de fevereiro ultimo, de conformidade com o n. 2 do art. 481 do regulamento anexo ao decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, estivesse nas condições exigidas por essa disposição, que se digne de declarar quaes os esclarecimentos e documentos em que se baseou o citado acto de 10 de fevereiro, afim de que se possa resolver sobre a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactivo a que se julga com direito aquelle funcionario.

— Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 99—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, de accordo com a circular n. 45, de 29 de novembro de 1894, o requerimento em que o 4º escripturario daquella repartição João Lopes Filho pede 90 dias de licença, para tratar de sua saúde.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 100—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 50, de 14 de setembro ultimo, pedindo, á vista da insufficiencia verificada, que fossem reforçados os creditos distribuidos para as despesas com o pagamento do pessoal empregado nas fazendas nacionaes daquelle Estado e outras, a cargo daquella delegacia, que não pôde ser attendido o mesmo pedido, por não existirem no Thesouro sobras dos creditos votados pela vigente lei do orçamento para acudir ás referidas despesas.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 89—Remettendo o titulo que nomeia José Rodrigues Tavares Freire para o lugar de fiscal dos impostos de consumo no 4º districto daquelle Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 24—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que, para ter logar a expedição do

titulo de aposentadoria do porteiro e cartorário daquella delegacia, Joaquim Paulo de Mello, cujo processo acompanhou o officio n. 25, de 10 de outubro ultimo, é necessario não só que informe quando foi alli recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de aposentadoria do dito funcionario, mas tambem que envie novo termo de inspecção de saúde, do qual conste expressamente a invalidez, como exigem os arts. 75 da Constituição da Republica e 2º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Ministerio da Marinha

Expediente de 2 de dezembro de 1899

A' Contadoria, recommendando que providencie afim de que, no proximo futuro exercicio, a quantia distribuida á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, para despesas deste ministerio, por conta da verba—Munições navaes.—seja discriminada da seguinte fórma: Para os navios da flotilha, 4:000\$; para a escola de aprendizes marinheiros, 2:000\$; para a capitania, vapores ao seu serviço, uzina de gaz e praticagem da barra, 4:000\$.—Communicou-se á Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul.

—Ao Ministerio da Guerra, declarando que, por enquanto não pôde ser feito pela Capitania do Porto do Estado do Ceará o serviço de embarque e desembarque de officiaes e praças do exercito, que lhe foi determinado por aviso deste ministerio n. 1.653, de 21 de outubro ultimo, visto achar-se em pessimo estado o material fluctuante que possui e, por isso, incapaz de prestar-se áquelle fim;

— Declarou-se á referida capitania que em janeiro proximo vindouro deve renovar o pedido de credito para attender á despeza com os reparos desse material.

— A' Capitania do Amazonas, transmitindo, já assignadas, as cartas dos machinistas mercantes Frederico Wagner, José Polycarpo de Souza, Jacques Reisman, Henrique Alberto da Cunha Junior, Francisco Xavier de Oliveira Souza, Luiz Martins Gonçalves, Luiz Machado da Cunha, Pedro Bernardes dos Santos, Luiz Augusto de Oliveira, Armino Pinheiro de Miranda, Manoel Jorge Henriques Junior, Constantino Augusto Dias Guerreiro, Gregorio Luiz de Mello, Henrique Jeremias dos Santos, Etelvino Ferreira do Amaral e Alfredo da Costa Barbosa, ás quaes acompanharam o officio n. 23, de 1 do mez findo, assim como a de Cornelio da Silva Costa, que lhe foi entregue nesta Secretaria de Estado, conforme requereu.

—Ao Quartel-General, autorizando a rescindir o contracto celebrado com o Dr. Arthur Ernesto Pereira e Souza para servir como cirurgião de 5ª classe. — Communicou-se á Contadoria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de dezembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, accusando o recebimento de seu aviso n. 85, de 16 do agosto ultimo, em que consulta si o Ministerio da Guerra tem necessidade do terreno doado a uma irmandade pela Intendencia Municipal de Itaquí, no Estado Rio Grande do Sul, e declarando que, não sendo tal terreno necessario ao mesmo Ministerio, poderá ser cedido mediante indemnização, cuja impor-

tancia se escripturará na fórma prescrita pela lei n. 658, de 28 de novembro deste anno.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, transmittindo papeis em que o alumno da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo Luiz Alves de Oliveira Bello, que conta pouco mais de 18 annos de idade, solicita transferencia de matricula para a Escola Naval, e pedindo que se digne informar sobre a possibilidade de tal transferencia.

—Ao Prefeito do Districto Federal, declarando, em resposta ao seu officio n. 1.050, de 27 do mez findo, que o abuso do emprego de dynamite na pesca não parte das praças do Asylo dos Invalidos da Patria, como se vê da informação que se envia, prestada pelo commandante do dito asylo.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consideração que mereceram, papeis em que o major reformado do exercito Francisco Manoel de Vellasco, o alferes do 1º batalhão de infantaria Vital da Silva Cardoso e Claudio Mendes Barbosa pedem que se lhes passem patentes, o primeiro das honras do posto de tenente-coronel, o segundo do posto que tem e o ultimo das honras do de capitão do exercito.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando declarar ao commandante do 4º districto militar, para os fins convenientes, que o meio mais rapido de sanar as irregularidades encontradas na escripturação do conselho economico do 2º regimento de artilharia é ficar sem effeito o termo de entrega do referido conselho pelo seu antecessor e o de posse do thesoureiro, mencionando-se em uma acta especial as faltas existentes na dita escripturação e o verdadeiro saldo.

Declarando que se permite:

Ao capitão do 1º batalhão de artilharia Joaquim Candido Cordeiro, secretario da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, gosar no Estado do Ceará a licença de 90 dias que obteve por aviso de 28 do mez findo para tratar de sua saúde.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Ao 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Affonso Gurgel do Amaral prestar exame vago de chimica para melhorar a approvação simples que teve em 1897, na dita materia, quando constituia a cadeira do 2º periodo do 3º anno do curso geral da extincta Escola Militar desta Capital e assim habilitar-se á matricula no curso especial da Escola Militar do Brazil, de accordo com o disposto no § 1º do art. 93 do Regulamento dos Institutos Militares de Ensino.—Communicou-se ao commandante desta escola.

Aos officiaes e ás praças abaixo mencionadas para, no anno proximo vindouro, se matricularem na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares: alferes José dos Passos, do 13º regimento de cavallaria, addido ao 6º de artilharia, e Galduino Tavares de Souza, do 37º batalhão de infantaria, soldado Rufino Fnas da Silva, do 1º batalhão de engenharia (de accordo com o art. 124 do regulamento), 2º sargento Hedrico Cornelio Brown e ferriel Adolpho Cornelio Brown, do 5º regimento de artilharia, 2º sargento Jacob Nogueira, do 1º regimento de cavallaria, soldados Francisco de Assis Mello Montenegro, do 1º batalhão de engenharia e Marciano Tostes, do 5º de artilharia, cabo de esquadra Eugenio Rosa dos Santos e soldado Adalberto Diniz, do 1º batalhão de in-

fantaria, cabo de esquadra Simpliciano da Costa Borges, do 16º, 2º sargento Luiz Gonzaga Fernandes e soldado Mario da Rocha Vianna, do 23º, forriel Antonio Fernandes Dantas, do 24º, cabos de esquadra Djalma Gomes Leal e José Martinho da Costa Teixeira, e soldado Benedicto Camillo Pinto, do 28º da dita arma.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

A commandante da Escola Militar do Brazil declarando que se concede licença aos alumnos Amadeu Patricio de Azambuja e a Bis Gomes Pimentel para prestarem novaxame da 1ª cadeira do 1º anno do curso especial e assim melhorarem a approvação simples que tiveram na referida cadeira.

— Ao director geral de engenharia:

Mandando orçar a despeza que se terá de fazer com a construcção de um edificio destinado á Directoria Geral de Saude no terreno da praça da Republica n. 95;

Restituindo os papeis que acompanharam seu officio n. 798, de 29 do mez findo, relativos á falta de demarcação no limite sul da colonia militar do Alto Uruguay, afim de se proceder a essa demarcação.

— Ao director geral de artilharia, declarando que, no intuito de evitar accidentes, as salvas com artilharia de campanha deverão de ora em diante ser dadas com a polvora fina, de marca F. R. e com a carga equivalente a um terço da empregada em combate, prevenindo-se os corpos dessa arma de saccos de forma conica, como os dos canhões Krupp, para polvora sem fumaça.

— Ao intendente-geral da guerra:

Mandando fornecer á Repartição do Estado Maior do Exercito dous arreiaamentos completos para a primeira e segunda montarias dos officiaes alli em serviço e á Linha de Tiro Nacional os bilhetes de que trata o pedido que se envia;

Autorizando a mandar vender em hasta publica, por não terem applicação ás praças do exercito, diversas peças de fardamento da extincta Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra de Porto Alegre e os thuribulos e castiçoes e mais objectos de prata constantes do mappa-carga, que por cópia remetteu da fazenda nacional de Casalvasco, cedendo ao bispo diocesano de Matto

Grosso as imagens e os outros artigos-visto não serem utilisaveis nos estabelecimentos militares.

Ministerio da Guerra — N. 2.020 — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1899.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Manoel Fernandes de Mello consultado, por intermedio do commandante do 1º districto militar, si pôde o secretario de um corpo accumular, por falta de officiaes, as suas funcções com as de ajudante ou com o commando de uma ou mais baterias, vos declaro, para que o façaes constar áquelle commandante, que, de accordo com a vossa informação, taes accumulações só deverão ser permittidas accidentalmente e por falta absoluta de officiaes, devendo logo ser requisitados officiaes de outros corpos da circumscripção para attender-se a esse serviço.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado geral do Brazil nos Estados Unidos—3ª Secção—N. 11—Nova-York—5 de agosto de 1899—

Sr. Ministro—Tenho a honra de enviar-vos inclusive os mappas do movimento do commercio e navegação entre o Brazil e os portos deste districto consular, durante o segundo quartel do anno corrente.

Do mappa n. 1 consta que sahiram para o Brazil 57 embarcações, sommando 63.004 toneladas, com 1.234 homens de equipagem; e entraram do Brazil 75 embarcações, sommando 91.851 toneladas, com 1.823 homens de equipagem. O valor exportado, em moeda nacional, cambio par, foi 5.114:930\$630, e o importado de 24.867:020\$880. Comparando estes algarismos com os do segundo quartel do anno de 1898, vé-se que houve um decrescimo na exportação no valor de 480:014\$325, e um augmento na importação de 411:976\$920, augmento tanto mais para notar-se quanto cotinou a dar-se sensivel baixa no preço do café, o primeiro genero de importação.

A baixa do café é devida, como se sabe, ao excesso da producção dos paizes que o cultivam, principalmente do Brazil. Convém, porém, notar-se que essa baixa não tem deixado de influir grandemente para o augmento do consumo, pois pelas estatisticas mais apuradas sabe-se que o seu consumo no mundo foi 11.240.000 saccas, no anno de 1895; de 11.959.700 saccos, no anno de 1896; de 13.377.900 em 1897 e de 14.325.800 em 1898, o que significa um augmento de mais de 3.000.000 de saccas em tres annos.

Do mappa n. 2 consta que os principaes productos exportados foram : banha de porco, 4.495.530 libras; farinha de trigo, 196.034 barricas; kerosene, 3.051.399 galões; madeira de construcção 8.944.000 pés; oleo de banha de porco, 3.213 barris; terebentina 20.501 galões; toucinho, 1.605 barricas e 1.073 caixas.

Do mappa n. 3 consta que os principaes productos de importação foram : assucar, 5.459.853 libras; borracha, 4.767.669 libras; acá u, 358.697 libras; café, 146.942.189 libras; courinhos 1.479.4.7 libras; couros, 2.177.975 libras; e pelles, 740.970 libras.

Do mappa n. 4 consta a cotação official do cambio e os fretes, que variaram de 5 a 66 centavos por pé cubico, conforme os diferentes portos especificados no mesmo mappa.

Do porto de Baltimore entraram 7 embarcações, procedentes do Brazil, sommando 4.202 toneladas com 84 homens de tripulação, trazendo café no valor de 738:892\$728, e sahiram para o Brazil 6, sommando 3.613 toneladas, com 70 tripulantes, levando generos diversos no valor de 315:891\$145; no de Nova Orleans entraram 7, sommando 8.483 toneladas, com 151 homens de equipagem, trazendo café no valor de 1.133:284\$236; do de Nova York sahiu 1, sommando 2.040 toneladas, com 23 homens de tripulação, levando carvão no valor de 33:775\$797; do de Pensacola sahiram 8, sommando 9.710 toneladas, com 135 tripulantes, levando madeira de construcção no valor de 144:441\$369, e entraram 12 em lastro, sommando 12.609 toneladas, com 199 homens de equipagem; no de Philadelphia entraram 3, sommando 1.990 toneladas, com 30 tripulantes, trazendo assucar, borracha e minerio de manganez, no valor de 103:947\$660; do de Savannah sahiram 3, sommando 2.185 toneladas, com 38 homens de tripulação, levando bem no valor de 49:854\$690, e entraram 2 em lastro, sommando 1.206 toneladas, com 24 tripulantes. Todos estes algarismos acham-se incluídos no mappa de n. 1, do movimento da navegação.

De Nova Orleans e Philadelphia não houve exportação e em Nova-York não houve importação.

Saude e fraternidade—Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores—Antonio Fontoura Xavier, consul geral.

Mappa n. 1 — Movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America, durante o 2º trimestre do anno de 1899

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA AMERICANA	VALOR IMPORTADO EM MOEDA NACIONAL
Brazileiras.....	1	1.465	21	—	—
Estrangeiras.....	74	90.386	1.802	13.588.536.00	24.867:020\$880
Total.....	75	91.851	1.823	13.588.536.00	24.867:020\$880

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA AMERICANA	VALOR EXPORTADO EM MOEDA NACIONAL
Brazileiras.....	1	1.465	21	11.650.00	21:319\$500
Estrangeiras.....	56	61.539	1.213	2.783.394.03	5.093:611\$130
Total.....	57	63.004	1.234	2.795.044.06	5.114:930\$630

Mappa n. 2—Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America para o Brazil, durante o segundo trimestre do anno de 18

GENEROS	QUANTIDADES	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Alcatrão.....	347	barricas				
Arame.....	24.420	carreteis				
Armas de fogo.....	2.326	caixas				
Banha de porco.....	4.495.530	libras		6 7/8 centavos	6 5/8 centavos	6 5/8 centavos
Barbaute.....	997	carreteis				
Benzina.....	2.011	galões				
Bi has da China.....	8.815	caixas				
Biscoutos.....	1.101	caixas				
Breu.....	24.276	barricas		\$ 1/75	\$ 2/00	\$ 1.77 1/2
Carne de porco.....	13.447	libras				
Carros e pertenças.....	401	caixas				
Carros e pertenças.....	89	rodas				
Carros e pertenças.....	137	volumes				
Cartuchos.....	3.453	caixas				
Carvão.....	3.850	toneladas				
Cêra.....	15.427	libras				
Cerveja.....	218	barris				
Cerveja.....	3.417	caixas				
Cevada.....	111	fardos				
Chá.....	801	libras				
Chapêos.....	2.454	caixas				
Charutos e cigarros.....	3.117	numero				
Charutos e cigarros.....	702	pacotes				
Conservas.....	73	barricas				
Conservas.....	3.453	caixas				
Cottolene.....	2.600	caixas				
Cutelaria.....	324	caixas				
Dormentes.....	2.642	numero				
Drogas e remedios.....	714	barricas				
Drogas e remedios.....	1.453	caixas				
Drogas e remedios.....	2.398	volumes				
Espoletas.....	204	caixas				
Estopa.....	27	barricas				
Estopa.....	301	fardos				
Farelo.....	1.101	saccos				
Farinha de trigo.....	196.034	barricas	Não ha	\$ 3/90 a 4/00	\$ 3/65 a 3/90	\$ 3/75 a 4/00
Fazendas.....	4.101	caixas				
Fazendas.....	3.101	volumes				
Feijão.....	2.100	saccas				
Ferragens.....	3.407	barricas				
Ferragens.....	899	caixas				
Ferragens.....	1.102	volumes				
Gazolina.....	344	caixas		23 centavos	23 centavos	22 centavos
Gazolina.....	1.409	galões				
Gordura.....	37.842	libras				
Instrumentos agricolas.....	354	caixas				
Instrumentos agricolas.....	399	volumes				
Instrumentos scientificos.....	210	caixas				
Instrumentos scientificos.....	49	volumes				
Jóias.....	5.011	caixas				
Kerozene.....	3.051.399	galões		\$ 8/00 centavos	\$ 7/70 centavos	\$ 8/20 centavos
Lampeões e pertenças.....	301	barricas				
Lampeões e pertenças.....	394	caixas				
Lampeões e pertenças.....	101	volumes				
Locomotivas.....	4	numero				
Locomotivas.....	301	volume				
Machinas de costura e pertenças.....	1.201	caixas				
Machinas de costura e pertenças.....	142	volumes				
Machinas de escrever.....	394	caixas				
Machinas e pertenças.....	114	caixas				
Machinas e pertenças.....	201	peças				
Machinas e pertenças.....	249	volumes				
Madeira de construcção.....	8.944.000	pés				
Maizena.....	1.101	caixas				
Manteiga.....	1.117	barricas				
Manteiga.....	2.180	caixas				
Manufacturados de algodão.....	901	caixas				
Manufacturados de borracha.....	649	fardos				
Manufacturados de borracha.....	213	caixas				
Manufacturados de borracha.....	90	volumes				
Manufacturados de couro.....	117	caixas				
Manufacturados de couro.....	342	fardos				

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Abril	Maior	Junho
Manufacturados de folha de Flandres.....	823	caixas	Não ha			
Manufacturados de lã.....	2.129	fardos				
Manufacturados de palha.....	57	caixas				
Manufacturados de vidro.....	1.101	barricas				
Manufacturados de vidro.....	25	caixas				
Milho.....	2.901	alqueires				
Milho.....	347	saccos				
Mobilia.....	312	barricas				
Mobilia.....	193	caixas				
Mobilia.....	704	volumes				
Naphtha.....	12.907	galões		14 centavos	14 centavos	13 centavos
Objectos de dentista.....	435	caixas				
Objectos de dentista.....	172	volumes				
Objectos de electricidade.....	437	barricas				
Objectos de electricidade.....	2.019	caixas				
Objectos de electricidade.....	1.997	carreteis				
Objectos de electricidade.....	28	peças				
Objectos de electricidade.....	107	volumes				
Objectos de escriptorio.....	37	caixas				
Objectos de escriptorio.....	210	volumes				
Objectos de escriptorio.....	44	barricas				
Objectos de madeira.....	1.917	volumes				
Objectos de madeira.....	944	caixas				
Oleados.....	1.900	galões				
Oleo animal.....	3.213	barris		46 1/2 centavos	45 centavos	40 centavos
Oleo de banha de porco.....	2.403	galões		26 1/2 »	26 »	26 »
Oleo de caroço de algodão.....	8.410	galões				
Oleo de machina.....	27	barris				
Oleo de machina de costura.....	1.309	caixas				
Oleo de machina de costura.....	3.562	barris				
Oleo lubrificante.....	3.098	caixas				
Oleo mineral.....	743	galões				
Oleo vegetal.....	417	caixas				
Papel e manufacturados.....	151	volumes				
Papel e manufacturados.....	9.850	barricas				
Peixe.....	4.700	volumes				
Peixe.....	1.299	caixas				
Perfumes.....	940	caixas				
Polvilho.....	1.413	libras				
Presunto.....	127	numero				
Presunto.....	2.114	libras				
Queijo.....	4.304	caixas				
Relogios e pertencas.....	1.099	volumes				
Relogios e pertencas.....	2.113	caixas				
Sabão.....	340	barris				
Sebo.....	997	caixas				
Seda e manufacturados.....	193	barricas				
Tecidos de algodão.....	1.509	caixas				
Tecidos de algodão.....	242	fardos				
Tecidos de algodão.....	87	volumes				
Tecidos de algodão.....	20.501	galões	47 centavos	49 centavos	45 1/2 centavos	
Terebentina.....	1.000	numero				
Tijolos.....	2.011	barris				
Tintas de oleo.....	597	galões				
Tintas de oleo.....	1.605	barricas	7 1/2 centavos	7 1/2 centavos	7 1/4 centavos	
Toucinho.....	1.073	caixas	7 1/2 »	7 1/2 »	7 1/4 »	
Toucinho.....	2.699	caixas				
Velocipedes.....	23	numero				
Velocipedes.....	447	peças				
Velocipedes.....	299	volumes				
Verniz.....	24	barris				
Verniz.....	5.487	galões				

Consulado Geral do Brazil em Nova York, 5 de agosto de 1899.—Antonio Fontoura Xavier, consul geral.

N. 3— Preços correntes e quantidade dos generos importados nos Estados Unidos da America dos portos do Brazil, durante o 2º trimestre do anno de 18

GENEROS	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	DILEITOS DE IMPORTAÇÃO	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Algodão.....	22.393	Libras	de 4 36 c. por libra.	de 9 5/10 a 24 6/10 centavos	de 10 1/10 a 24 6/10 centavos	de 10 3/10 a 24 1/2 centavos
Assucar.....	5.459.858	»	20 % ad. val.	2 1/2 centavos	2 6/10 centavos	2 7/10 centavos
»	41.566	Valor em dollars	—	—	—	—
Borracha.....	4.767.669	Libras	Livre	57 1/10 centavos	67 2/10 centavos	68 3/10 centavos
Cabello.....	20.898	Valor em dollars	»	—	—	—
Cacão.....	358.687	Libras	»	—	—	—
Café.....	146.942.180	»	»	7 1/10 centavos	7 1/10 centavos	7 2/10 centavos
Courinhos.....	1.479.497	»	20 % ad. val.	—	—	—
Couros.....	2.177.975	»	15 % ad. val.	16 9/10 centavos	17 centavos	17 2/10 centavos
Fructas.....	191.197	Valor em dollars	Livre	—	—	—
Madeira.....	15.041	»	»	—	—	—
Minerio de manganez.....	14.900	»	»	—	—	—
»	900	Toneladas	40 c. por tonelada	—	—	—
Pelles.....	740.970	Libras	Livre	—	—	—
Plantas.....	2.083	Valor em dollars	10 % ad. val.	—	—	—
Plumas.....	4.199	»	»	—	—	—
Productos chimicos.....	24.916	Libras	15 e 50 % ad. val.	—	—	—
»	33.591	Valor em dollars	25 % ad. val.	—	—	—
Tintas.....	1.315	»	»	—	—	—
			de 1/2 a 25 % ad. val.	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em New-York, 5 de agosto de 1899.—Antonio Foutoura Xavier, consul geral.

N. 4—Cotação do cambio e fretamento das embarcações nos portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America, correspondentes ao 2º trimestre do anno de 1899

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
» Londres.....	\$ 4.86 1/2	\$ 4.87 3/4	\$ 4.88

PREÇO DO FRETAMENTO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Vapores :	Por pé cubico		
Bahia.....	26 a 66 centavos		
Ceará.....	15 a 33 »		
Manáos.....	30 a 35 »		
Maranhão.....	5 a 33 »		
Pará.....	12 1/2 a 25 »		
Pernambuco.....	15 a 60 »		
Rio de Janeiro.....	15 a 60 »		
Santos.....	15 a 60 »		
Navios à vela:	Por pé cubico		
Antonina.....	12 1/2 a 15 centavos		
Bahia.....	6 1/2 a 12 »		
Desterro.....	12 1/2 a 15 »		
Pará.....	5 a 7 1/2 »		
Pelotas.....	15 a 17 1/2 »		
Pernambuco.....	6 a 12 1/2 »		
Porto Alegre.....	15 a 17 1/2 »		
Rio de Janeiro.....	9 1/2 a 16 »		
Rio Grande do Sul.....	15 a 17 1/2 »		
Santos.....	9 1/2 a 16 »		

Consulado Geral do Brazil em New-York, 5 de agosto de 1899.— Antonio Fontoura Xavier, consul geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

80ª SESSÃO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.294 — S. Paulo — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Antonio Rodrigues. — Negou-se a ordem de soltura, por estar o paciente pronunciado, unanimemente.

N. 1.297 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; recorrente, Caetano Langoni. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Cartas testemunháveis e agravos

N. 333 — S. Paulo — Relator, o Sr. Piza e Almeida; agravante, a Companhia Paulista de Vias Ferreas Fluvias; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se tomou conhecimento da carta testemunhável, por não ter sido preparada em tempo, nos termos da lei; contra o voto do Sr. Americo Lobo. Não votaram os Srs. Macedo Soares e barão de Pereira Franco, por não terem assistido ao relatorio.

N. 334 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos; agravante, D. Helena Newman; agravadas, D. Anna Maria Teobaldo e outro. — Não se tomou conhecimento da carta testemunhável, por não estar devidamente instruída, unanimemente.

N. 335 — Pernambuco — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; agravante, a Companhia das Loterias Nacionais do Brazil; agravado, o juiz seccional do Estado de Pernambuco. — Deu-se provimento ao agravo, para mandar que juiz a quo defira a petição inicial e faça seguir a acção seus termos, para ser julgada como for de direito, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e H. do Espirito Santo.

Appellações crimes

N. 47 — S. Paulo — Relator, o Sr. G. de Carvalho; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, Gutuzo Luigi; appellada, a justiça. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 51 — S. Paulo — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, Alfredo de Azevedo; appellada, a Justiça Federal. — Julgou-se procedente a appellação para annullar a sentença; regularizando-se a formação da culpa, sendo ouvidas mais tres testemunhas; pelos votos dos Srs. ministros Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, André Cavalcanti, João Pedro, João Barbalho e Macedo Soares e contra os Srs. Americo Lobo, G. de Carvalho, Murтинho, Lucio de Mendonça, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida.

Appellação civil

N. 508 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, a União Federal; appellado, Pedro Affonso de Oliveira Montauray. — Não se vencendo as preliminares propostas pelo Sr. H. do Espirito Santo: 1ª, de incompetencia da acção, contra os votos do mesmo senhor e do

Sr. Pindahiba de Mattos; 2ª, de prescripção da dita acção, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, G. de Carvalho e Pindahiba de Mattos; foi reformada a sentença para se julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e barão de Pereira Franco.

Revisão crime

N. 427 — Capital Federal — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; peticionario, João Baptista da Silva Barros, ex-alferes graduado do 4º batalhão de infantaria. — Foi julgado procedente o pedido de revisão, para ser reduzida a 14 mezes de prisão, pena imposta ao peticionario, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

Homologação de sentença

N. 238 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. G. de Carvalho e barão de Pereira Franco; requerentes, D. Candida Gonçalves Balthar e seu marido Alfredo Balthar. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e H. do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, João Pedro e H. do Espirito Santo.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 56 — Capital Federal — Appellante, o procurador seccional da Republica nesta Capital; appellados, José Velloso e Eduardo Taranto. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 57 — Petropolis — Appellante, o procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro; appellados, o major Antonio Gonçalves Barreiros e outros. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

Revisões crimes

N. 453 — S. Paulo — Peticionarios, Felicio Valerio e outros. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 454 — S. Paulo — Peticionario, Pascoal de Marco. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Agravo de petição

N. 337 — Pará — Appellante, B. A Antunes & Comp.; agravado, o juiz seccional do Pará. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 286 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 382 — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 413 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 428 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologação

N. 187 — Ao Sr. Piza e Almeida.

Appellações

N. 467 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 473 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Homologações de sentença

Ns. 216 e 229 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellações

N. 307 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 532 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 415 — Relator, o Sr. Macedo Soares. Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

— O resultado dos exames oraes da 6ª série medica effectuados hontem foi o seguinte:

Fernando Augusto Rabeiro de Magalhães, approvado simplesmente em hygiene e plenamente em medicina legal; Eugenio de Souza Nunes, Alfredo Leal de Sá Pereira, Eduardo Augusto Brandão Pirajá e Octavio Camara de Sá Brito, approvados simplesmente em ambas as cadeiras.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Curso geral — Desenho de cartas geodesicas e mecanismos — Approvados plenamente Heitor Lyra da Silva e Alfredo Brandi.

Curso de engenheiros geographos — Astro-nomia e geodesia — Houve quatro reprovados.

Curso de engenharia civil — Construcção — Approvados: plenamente Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, simplesmente Antonio Eustaquio de Souza.

Houve dous reprovados.

Instituto Nacional de Musica — Resultado dos exames de canto-choral 1ª e 2ª épocas, realizados em 8 do corrente:

1ª época — Approvados: louvor, Sylvia de Figueiredo, 15,0; plenamente, Zelia Garcia, 10,20; simplesmente, Thereza Rejane de Castro Nunes 8,80 e Zulmira Albernaz de Oliveira, 7,40.

Não compareceu um.

2ª época — Approvados: louvor, Abigail Cardoso, 14,0; Alexia Monteiro de Azevedo, 14,0; Eulina Pimenta de Macedo, 14,0; distincção, Abygail Brasilia Pereira da Silva, 12,20; Cecilia Laura Moraux da Costa, 13,20; Clara Vilhena da Cunha, 12,80; Custodio Fernandes Góes, 12,80; plenamente, Argentina da Gloria Valdejarro, 10,0; Dolores Martiņs de Pinho, 11,80; Elisa Pinto de Souza, 10,20; simplesmente, Arminda Gomes Barreto, 8,20; Dinorah Jacy de Lima, 7,20; Dolores Cecilia Glerk, 9,0; Esther Browenn, 7,20; Ethel Delia Wright, 8,60; Eurydice Har Meyll, 8,0.

Insufficientes 2; não compareceram 2.

Laboratorio Nacional de Analyses

— Neste estabelecimento effectuaram-se durante o mez findo 217 analyses, sendo de vinhos, 129; cognacs, 17; licores, 9; champagne, 5; vermouths, 5; genebra, 1; whiskys, 2; banyulis, 1; rum, 2; bitter, 1; absinthio, 1; manteigas, 7; conservas diversas 10; azeite doce, 8; vinagre, 1; aguardente, 1; essencias artificiaes, 6; agua potavel, 1; bebida artificial, 1; oleo de ricino, 1; papel, 1; agua medicinal, 1; productos chimicos, 4; urina, 1 e coalho, 1.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 2:150\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Coblenz*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Les Andes*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 11/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Rio Pardo*, para os portos do norte até Manaus, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª seccção desta repartição os remetentes de varias amostras para o Sr. Luchsinger & Comp., no Rio Grande do Sul, e de uma carta para D. Thereza Joaquina Pereira, em Salamon de Portugal

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de dezembro de 1899.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.0	25.5	17.9	74	3.1	W	1.0	K.KN			
4 h. m....	751.0	25.7	17.6	69	2.8	NW	1.0	CK.KN			
7 h. m....	751.6	25.2	17.3	68	9.6	WNW	0.7	C.CK.KN			
10 h. m....	751.9	23.8	17.7	60	5.0	NW	1.0	CK.KN			
1 h. t....	752.4	30.3	18.6	59	5.0	NW	0.8	CCK.KN			
4 h. t....	751.4	32.2	19.1	53	3.3	N	0.9	C.CK.KN			
7 h. t....	752.1	28.7	18.7	64	7.1	NW	1.0	KN			
10 h. n....	753.4	28.0	17.8	63	6.7	NW	1.0	KN			
Médios....	751.85	28.18	18.09	63.8	4.6	—	0.9				

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 33.2; minimo 7 h. manhã, 25.0.
 Evaporação em 24 horas 3.3.
 Chuva cahida: 7 horas da manhã, gottas; 7 horas noite, gottas. Total em 24 horas, gottas.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Re-partição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 9 de dezembro de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	750.70	25.3	18.17	76.0	WNW	—	—	—
3 a.	750.20	25.6	16.76	68.6	WNW	—	—	—
6 a.	750.99	25.9	16.39	66.0	WNW	Encoberto.	..	10
9 a.	751.74	27.7	17.99	65.5	WNW	Claro.	N. CS. C	9
1/2 d.	752.31	28.8	19.22	65.0	WNW	Encoberto.	..	10
3 p.	751.49	31.1	19.77	58.5	NNW	Idem.	..	10
6 p.	751.78	29.2	19.37	64.0	NNW	Idem.	..	10
6 p.	752.90	27.9	18.44	66.0	WNW	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta..... 30°9
 > > > à sombra..... 31°4
 > > > minima..... 24°8
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 4^m/m 2
 Duração do brilho solar..... 1^h,28

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 7 de dezembro o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	803	854	1.657
Entraram.....	29	34	63
Sahiram.....	16	29	45
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	813	854	1.667

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 456 consultantes, para os quaes se aviaram 496 receitas.
 Fizeram-se 33 extracções de dentes
 — E no dia 8.

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	840	857	1.697
Entraram.....	18	19	37
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	804	860	1.664

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 369 consultantes, para os quaes se aviaram 416 receitas.
 Fizeram-se 17 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 6 de dezembro 45 pessoas, fallecidas de:

Berberi.....	2
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	10
Outras causas.....	29
—	45
Nacionaes.....	37
Estrangeiros.....	8
—	45
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	25
—	45
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	21
—	45
Indigentes.....	18

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director faço publico que, desta data até o dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, na secretaria deste externato, recebem-se propostas para fornecimento, no primeiro semestre de 1900, de objectos de expediente e aulas, a saber :

Papel Fiume superior, pautado e sem pauta, resma; dito almasso pautado, resma; dito diplomata, marcado e sem marca, caixa; dito inglez para carta, marcado e sem marca, caixa; papel litographado para officios, resma; dito quadriculado para desenho, resma; envelopes diplomatas, com e sem marca, caixa; ditos lithographados para officios, cento; ditos saccos, grande formato de 0,37x0,25 cento; ditos de diversos formatos e tamanhos; papel matta-borrão encorpado, mão; dito para embrulho, encorpado, mão; pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; lapis pretos Faber, ns. 1 e 2 duzia; ditos bicolores, duzia; canetas superiores, duzia; ditos regulares, duzia; flechas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardinha, litro; lacre encarnado, caixa; giz branco superior, caixa; colchetes para prender papel, caixa; tinteiros

para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica liquida, vidro; canivetes Rodgers, de 2 e 3 folhas, um; tesouras, Rodgers para papel uma; pesos para papel, um e papel Watmann, para desenho, folha.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato, no dia 16 do corrente, ao meio-dia.

As amostras acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de dezembro de 1899.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 22 de janeiro do futuro anno estará aberta, nesta secretaria, a inscpcão dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 7ª secção, regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as exigencias dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de setembro de 1899.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 11 do corrente, das 9 horas da manhã às 3 na tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados para o primeiro semestre do anno vindouro, a saber:

Objectos de expedientes aula

Papel Fiume superior, dito almoço pautado, dito liso, dito para limpeza (*water-closet*) resma; dito diplomata marcado, dito dito sem marca, caixa; envelopes diplomatas com e sem marca, caixa; envelopes diversos, cento; ditos saccos; 40 por 15 centímetros, cento; papel mata-borrão, caderno; cardnetas de 100 a 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis preto, Faber, n. 2, ditos bi-cores, lapis de borracha, flexas grandes, d'azia; tinta Bleu-Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, lacre encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas; tinteiro de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2, para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha; papel quadriculado, caderno.

Viveres

Carne verde e secca, toucinho e lombo do Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionais, massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 3ª, chá verde, matte em folha, manteiga Demagny, café em pó, pão de superior farinha pesando cada um 90 e 110 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (molda), louro, tudo por kilo, seado peso liquido; farinha torrada de Suruby, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de ariar, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguiça e azeitonas, lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

Vestuario

Dolman de elasticotina (segundo o uniforme).

Calça de elasticotina (segundo o uniforme).
Bonet de dito, com emblema (segundo o uniforme).

Jaquetão de brim pardo.
Calça de dito dito.
Camizas de morim com collarinhos.
Ceroulas de cretonne.
Pares de meias francezas.
Gravatas de seda preta.
Lenços de bolso.
Calção de meia, para banho.
Camizas de morim (compridas) para dormir.

Lenços de cretonne.
Colchas brancas.
Fronhas (lisas) de cretone.
Toalhas felpudas para rosto.
Ditas compridas para banho.
Cobertor de lã encarnado.
Pente de alisar.
Dito fino.
Escova para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do pre-

senté edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 12 do corrente, ás 11 horas.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1899.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 14 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, o conselho economico do hospicio nacional receberá propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, de carne fresca, de porco e carneiro; pão e farinha de trigo; gallinhas, frangos e ovos; assucar e artigos de confeitaria; generos de armazem; carvão de pedra; leite fresco; fructas; ferragens; drogas e preparados de pharmacia.

As pessoas de desejarem concorrer deverão dirigir-se ao almoxarifado do hospicio nacional até a vespera daquelle dia, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretenderem fornecer; outrossim, depositar na thesouraria do Thesouro Federal a quantia para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1899.—O director, Dr. *Pedro Dias Carneiro*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, não se tendo contractado hoje fornecimento de farinha de trigo, lenha e material para as officinas, para o 1º semestre do anno vindouro, serão recebidas no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para esses artigos.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 5 de dezembro de 1899.—*Gabriel Getulio Regueira*.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que, na secretaria deste instituto, serão recebidas propostas no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o semestre vindouro, do seguinte:

Em kilos: carne verde, de porco, de carneiro e secca, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, café em grão, arroz de liguape, bacalhão, banha Alves, batatas inglezas, toucinho de Minas, massas nacionais, goiabada, chá verde e preto, matte em pó e em folha, manteiga Demagny, pão, farinha de trigo, massa de tomate, pimenta do Reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem.

Em litros: feijão preto e de côres; farinha de Suruby e de Magé, gangica, fubá mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce e de algcdão, vinho virgem, espirito de vinho, aguardente e tinta preta Bleu-Black.

Em grossa: palitos, phosphoros marca Olho; lamparinas, botões, etc.

Aos cantos: envelopes e papel diplomata para cartas, marcados e sem marca, envelopes marcados para officios.

Em caixa: polvilho Gato, vinho do Porto, pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos.

Em duzia: meias para alumnas e alumnos, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto, ca-

misas com punhos e collarinhos, guardanapos, linha, pentes de alisar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, lapis preto Faber, ditos bicolor e de borracha e canetas.

Ao par: calçado para alumnos e alumnas, e concerto dos mesmos.

Em peça: morim, algodão e cadarço de linho.

Em metro: chitas, merinó, fustão, cretonne, flanella, brim, oxford, etc.

Em resma: papel almasso Fiume de 1ª, dito hollandez, dito para officio (marcados), dito amarello.

Em pacote: maizena e volas de composição.

Em terno: fardamentos de panno preto

Em unidade: canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, gomma arabica liquida, régoas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, buvard, livro em branco com capa de panno de 100 a 200 folhas numeradas, ditos de talões de pedidos e de officinas, colchões, travesseiros, camas, tijolos de arear, bonets com galão, amarello iniciais I B C, etc.

Só serão apuradas as propostas que contiverem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata; sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, tendo os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Os Srs. proponentes terão de apresentar amostras dos artigos que propuzerem e o recibo do imposto de profissão, sem o que tambem não serão apuradas as suas propostas.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 7 de dezembro de 1899.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario archivista.

Brigada Policial

O conselho administrativo receberá, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno de 1900, dos artigos abaixo especificados, a saber:

Objectos para expediente

Em unidade: brochuras de 200 folhas numeradas, canetas regulares, páos de lacre Maurin, lapis preto, bicolor e de borracha, todos de J. Faber, e nove'os de barbante.

Em caixa: cócioletes (contendo cada caixa meia grossa), pennas Mallat ns. 10 e 12, contendo 100 pentas cada caixa.

Em litro: tinta Sardinha.
Em vidro: tinta Caster's carmin, dita de côres (Maurin) para carimbo e gomma arabica.

Em cento: memorandos em branco, cartões em branco, envelopes para cartas e cartões, ditos para officios, papel para cartas (folhas), dito para minutas (em meias folhas), envelopes-saccos para conselho.

Em resma: papel pautado Floret e Fiume, papel pautado com 50 linhas, dito pautado para officios, dito Fiume liso.

Em folha: papel mata-borrão e para em-brulho.

Em maço: obreias (tendo 10 pães cada maço).

As amostras acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na assistencia do material.

Artigos para musicos

Em unidade: bonets de panno mescla com emblema, citurões de couro envernizado com os respectivos portes, espadas com bainhas, botões grandes e pequenos de metal branco com lyra.

Aos pares: lyras de metal branco para gollas e platinas de metal para dolman.

Aos metros: galão prateado de 10^{mm} e dito dito de 4^{mm}.

Os proponentes deverão enviar até a vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo

para serem admitidos á concorrência, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na contaduria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão ellas abertas, e no acto da abertura das mesmas deverão apresentar ao conselho amostras dos artigos (para musicos) que se propoem a fornecer.

Quartel Central, 8 de dezembro de 1899.— O assistente do material, tenente-coronel graduado *João Velho dos Santos*.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimento receberá, no dia 12 do corrente, ao meio-dia, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno de 1900, de materia prima para fardamento de officiaes e praças, calçado e outros artigos, a saber:

Para officiaes

Em metros: panno azul ferrete, panno mescla, panno encarnado, setineta listrada, brim branco de linho, morim fino, galão dourado de 10^m, souache dourado de 2^m, dito de 4^m, dito de seda preta, fita preta de seda, entretella; em unidades: botões grandes e pequenos, dourados e com estrellas, ditos grandes e pequenos de metal preto, ditos cobertos de seda, ditos grandes e pequenos de osso polido e fivellas de metal para calças.

Para praças

Em metros: aniagem, brim branco, dito pardo, cordão encarnado, fita preta de lã, gança encarnada, merinó da China, metim pardo, dito preto, morim, panno azul ferrete, dito azul para capotes e pouches, dito mescla, algodão trançado, zuarte azul, panno encarnado, baeta azul, flanela azul e souteche de lã; em unidades: botões grandes e pequenos lisos (de metal amarello), gravatas de couro envernizado, bonets de panno mescla com emblemas e numeros para praças e inferiores do estado-menor, bornaes de linho, apitos com correntes de metal, barbicachos de retro; para praças e inferiores de estado menor, capas de olea^o, ditas de brim branco, globos borla^o a ouro, ditos de metal amarello e tranqnetas de metal.

Aos pares: botinas lisas de bezerro, meias botas de dito, botas de couro da Russia, luvas de algodão e fio de escossia, colchetes pretos e brancos, estrellas bordadas a fio de ouro, ditas de metal amarello, platinas de metal para dolmans, ditas de corrente, de metal branco e amarello, emblemas de metal amarello (carabinas).

Outros artigos

Em unidades: talins para inferiores do estado-menor, freios de ferro, fiadores de couro envernizado para praças e inferiores de estado-menor, espadas com bainhas para praças e inferiores de estado-menor, correiaes completos de couro envernizado para infantaria, talins e talabartes de dito para cavallaria e baigeiros de lã.

Aos pares: esporas de metal branco e amarello e estribos de dito amarello.

Os proponentes deverão enviar até a vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admitidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na contaduria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão ellas abertas, e no acto da abertura das mesmas deverão apresentar ao conselho amostras dos artigos que se propoem a fornecer.

Quartel Central, 2 de dezembro de 1899.— O tenente-coronel secretario assistente do material, *João Velho dos Santos*.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pagamento de juros

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do emprestimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses titulos provisionarios, pois que do primeiro de janeiro proximo em deante os respectivos juros só lhes serão pagos pela Caixa de Amortização, depois de feita ahi a devida inscripção e da apresentação das mesmas apolices.

Cautelas de apolices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.408, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.768, 3.869 e 3.870.

Cautelas de apolices ao portador

Ns. 2.056, 3.788, 3.789, 3.790, 3.791, 3.792 e 3.806.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 13 de novembro de 1899.—O director, *M. C. de Leão*.

Directoria do Contencioso

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Afim de pagarem o imposto de pena de agua relativamente ao exercicio de 1896, convida-se a comparecerem nesta repartição os abaixo mencionados:

Florindo Joaquim Monteiro.
Domingos Antonio Pereira.
Alexandre Joaquim Fonseca Lemos.
Severiano Formiga.
José Narciso de Souza.
Geraldo Guedes da Silva.
Froderico José dos Santos Rodrigues.
Joaquim Augusto Teixeira.
Francisco Ignacio M. Homem de Mello.
Cândido Militão de Souza Viveiros.
José Antonio de Lima.
I. Francisco de Carvalho.
Antonio Augusto Coelho.
Domingos Gonçalves Lemos.
Philadelpho de Carvalho Paes de Andrade.
Geneveva Amelia P. Fonseca.
Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.
Ulpiano Fuentes Carqueija.
Manoel Ribeiro.
José Ignacio Azevedo.
Antonio José de Souza.
Antonio da Silveira Pinto.
Antonio Joaquim Ferreira.
Luiz Rocha Machado.
Clara Maria Pinto.
Empreza Limpeza das Praias.
Reyhner & Comp.
Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
Luiz José Ribeiro Guimarães (herdeiros).
Compnhia Nacional Panificação.
Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 23 de novembro de 1899.—O subdirector, *Didimo Aguiro Fernandes da Veiga*.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente do conselho fiscal e em virtude de deliberação do mesmo conselho, em sessão de 23 de novembro proximo findo, de-claro aos Srs. depositantes e mutuarios que, no caso de extravio ou perda de *caderneta* ou *cautela*, só será a mesma substituida, mediante requerimento á gerencia, depois de annunciado pela imprensa o extravio, por espaço de tres dias, devendo ser especificados nos ditos requerimentos, pelas interessados ou por seus representantes legais, todas as individuações e esclarecimentos constantes dos primitivos titulos.

Caixa Economica e Monte de Socorro, 2 de dezembro de 1899.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900

Pela inspectoria desta Alfandega, se declara que, até o dia 22 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1900, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 2 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 455.

Trapiche da Ordem — MS: 1 quartola sem numero, com falta.

FF: 3 ditas idem, idem.

CC: 1 dita idem, idem.

PMG: 1 dita idem, idem.

LCF: 1 dita idem, idem.

C—M—C: 1 dita idem, idem.

SP: 1 caixa idem, idem.

Lugar americano *Whit-Hings*, procedente de Baltimore, entrado em 17 de novembro de 1899.—Manifesto n. 958.

Trapiche Rio de Janeiro—WW—Rio: 100 barricas sem numero, avariadas.

Idem: 80 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

HCH: 3 barris idem, com falta.

Vapor inglez *Ebro*, procedente de Buenos Aires, entrado em 27 de novembro de 1899.—Manifesto n. 982.

Trapiche Rio de Janeiro — Marca duvidosa 70 meios saccos, sem numero, com falta.

Idem: 4 meios ditos idem, avariados.

Idem: 100 meios ditos idem, idem.

Idem: 40 meios ditos idem, idem.

Idem: 8 meios ditos idem, idem.

Um Animal: 6 meios ditos idem, com falta.

Idem: 30 meios ditos idem, avariados.

Idem: 4 meios ditos idem, idem.

Vapor inglez *Antizana*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 990.

Trapiche Carvalhaes.—SAC: 10 latas ns. 1/20, avariadas.

Idem: 5 dita idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 26 de novembro de 1899.—Manifesto n. 93.

Armazem n. 3 — BC: 1 caixa n. 17, avariada.

FGC: 1 dita n. 241, idem.

OSC: 1 dita n. 259, idem.

Idem: 1 dita n. 264, idem.

JM: 1 dita n. 541, idem.

OD—EH: 1 fardo n. 651, idem.

JCC: 1 barrica n. 1, idem.

MJC: 11 amarrados sem numero, idem.

ATM: 5 ditos idem, idem.

FCC: 1 caixa n. 955, idem.

Idem: 1 dita n. 914, repregada.

HS—S—G: 1 dita n. 3, idem.

VBC—C—C: 1 dita n. 1, idem.

TBC: 1 dita n. 24, idem.

CDC: 2 ditas sem numero, idem.

HN: 4 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Londres, entrado em 22 de novembro de 1899.—Manifesto n. 967.

Armazem n. 8—JCVM—CB: 1 caixa n. 9, repregada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 29 de novembro de 1899.—Manifesto n. 993.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1899. — Manifesto n. 974.
Armazem n. 10—Godoy: 1 caixa n. 16.435, avariada.
MAS: 1 dita n. 1.633, repregada.
HSC: 1 dita n. 62, idem.
Idem: 1 dita n. 64, idem.
AVC: 1 dita n. 9.035/5, idem.
Idem: 1 dita n. 9.035/6, idem.
Despacho sobre agua—HMC: 1 dita n. 914, idem.
Idem: 1 dita n. 822, idem.
Idem: 1 dita n. 841, idem.
Armazem n. 10 — DC: 1 dita n. 8.945, idem.
JAD: 1 dito n. 1.508, idem.
AB: 1 dita n. 13.393, idem.
MMRC—LG: 1 dita n. 70, idem.
AB: 1 dita n. 13.376, idem.
Idem: 1 dita n. 13.382, idem.
Idem: 1 dita n. 13.358, idem.
Idem: 1 dita n. 13.377, idem.
Idem: 1 dita n. 13.370, idem.
Idem: 1 dita n. 13.388, idem.
Idem: 1 dita n. 13.387, idem.
Idem: 2 ditas ns. 13.389 e 13.375, idem.
Idem: 2 ditas, sendo uma de n. 13.359, e outra sem numero, idem.
Idem: 2 ditas ns. 13.360 e 13.381, idem.
Idem: 2 ditas ns. 13.363 e 13.356, idem.
Idem: 2 ditas n. 13.361/62, idem.
Vapor inglez *Handel*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de novembro de 1899. — Manifesto n. 984.
Armazem n. 16 — W: 2 caixas ns. 6.145 e 6.136, repregadas.
Armazem n. 16—RAN: 1 dita n. 1, idem.
E—X: 1 dita n. 5.949, idem.
RM: 1 dita n. 902, idem.
CPC: 1 dita n. 2.676, idem.
Noé: 1 dita n. 10.707, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 1.049, idem.
Idem: 1 dita n. 1.053, idem.
FMI: 1 dita n. 5.640, idem.
AJF: 1 dita n. 40, avariada.
E—X: 1 dita n. 5.946, repregada.
W: 1 dita n. 6.249, idem.
Idem: 1 dita n. 6.138, idem.
AGP: 1 dita n. 1.607, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 1.048, repregada e avariada.
Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 27 de novembro de 1899. — Manifesto n. 983.
Armazem 12 — VR: 1 caixa n. 129, repregada.
D. Mattos: 1 dita n. 53, idem.
BR: 1 dita n. 94, idem.
AP: 1 dita n. 8.604, idem.
ATQ: 1 dita n. 272, avariada.
AJEB: 1 dita n. 132, idem.
Idem: 1 dita n. 134, idem.
BC—R: 1 dita n. 123, idem.
HSC: 1 dita n. 6.554, idem.
JRS: 1 dita n. 6.388, idem.
MC: 1 dita n. 1.632, idem.
RSC: 1 dita n. 1.689, idem.
Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 27 de novembro de 1899. — Manifesto n. 985.
Armazem n. 9 — CSL: 1 caixa n. 67, repregada.
AH: 1 dita n. 6.070, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.081, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 6.067, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 6.088, idem, idem.
AI: 1 dita n. 444, repregada.
AVC—HCM: 1 dita n. 72, idem.
Idem: 1 dita n. 96, idem.
CD: 1 dita n. 334, idem.
CMC: 1 dita n. 44, idem.
CD: 1 dita n. 377, idem.
Idem: 1 dita n. 380, idem.
CDC: 1 dita n. 381, idem.
DCN: 1 dita n. 745, repregada e avariada.

GAZ—Rio: 1 dita n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
HMC: 1 dita n. 27, idem.
HB: 1 dita n. 14, idem.
Idem: 1 dita n. 21, idem.
L—R: 1 dita n. 27, idem.
MWC: 1 dita n. 2.590, idem.
M—C—&—C: 1 dita n. 8.194, idem.
Idem: 1 dita n. 8.195, repregada e avariada.
TB: 1 dita n. 21, repregada.
Idem—L: 1 dita n. 1.935, idem.
Idem—PL: 1 dita n. 262, idem.
WHB: 1 dita n. 6, idem.
Vapor nacional *Itapemerim*, procedente de S. Matheus, entrado em 29 de novembro de 1899. — Manifesto n. 1.103.
Armazem n. 6—SA: 1 caixa sem numero, repregada.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 26 de novembro de 1899. — Manifesto n. 980.
Armazem n. 3—CC: 1 caixa n. 4.712, repregada.
FCC: 1 dita n. 845, idem.
Idem: 1 dita n. 894, avariada.
HS—S—G: 1 dita n. 6, idem.
OABC: 1 dita n. 5, idem.
L—S: 1 dita n. 1.494, repregada.
TBC: 1 dita n. 9, idem.
A—S—22—C: 1 dita n. 7, idem.
C: 1 dita n. 210, idem.
CB: 1 dita n. 2.912, idem.
RSC: 1 dita n. 3.018, idem.
Idem: 1 dita n. 3.021, idem.
Vapor nacional *Desterro*, procedente de Montevidéo, entrado em 27 de novembro de 1899. — Manifesto n. 935.
Armazem n. 6 — J. G. Gorta: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de dezembro de 1899. — Manifesto n. 995.
Armazem das Amostras—LH: 1 caixa n. 110, repregada.
Vapor inglez *Nile*, procedente do Rio da Prata, entrado em 29 de novembro de 1899. — Manifesto n. 988.
Armazem da Bagagem — MK: 1 mala sem numero, aberta.
Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 27 de novembro de 1899. — Manifesto n. 985.
Armazem n. 9 — AFNC: 1 caixa n. 113, repregada.
AH: 1 dita n. 6.051, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 6.064, idem.
AH: 1 dita n. 6.074, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 6.050, avariada.
BFC—D: 1 dita n. 3.782, repregada.
C: 1 dita n. 6.291, idem.
DCN: 1 dita n. 736, idem.
Idem: 1 dita n. 730, avariada.
DJA: 1 dita n. 1.261, idem.
Idem: 1 dita n. 1.262, idem.
ESC: 1 dita n. 1.609, repregada.
EMC: 1 dita n. 1.196, idem.
Idem: 1 dita n. 1.197, idem.
Idem: 1 dita n. 1.194, idem.
Idem: 1 dita n. 1.198, idem.
Idem: 1 dita n. 1.178, avariada.
Idem: 1 dita n. 48, repregada.
GJC—SB: 1 dita n. 203, idem.
GAZ—Rio: 1 barrica n. 3, idem.
GDC: 1 caixa n. 371, idem.
HB: 1 dita n. 19, idem.
Idem: 1 dita n. 28, idem.
HMC: 1 dita n. 687, idem.
Idem: 1 dita n. 688, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 2.384, repregada e avariada.
LIC—K: 1 dita n. 1.026, repregada.
MRM: 1 dita n. 30, idem.
Portella: 1 dita n. 155, idem.
SPC: 1 dita n. 2.725, idem.
42: 1 dita n. 2.454, idem.
TB: 1 dita n. 5.042, idem.
Idem: 1 dita n. 63, idem.
Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 25 de novembro de 1899. — Manifesto n. 980.

Armazem n. 3 — GSC: 1 caixa n. 260, repregada.
Idem: 1 dita n. 278, idem.
JB: 1 dita n. 729 W, idem.
LOS—V: 1 dita n. 16, idem.
ATM: 1 dita n. 18, idem.
Lage Bros: 20 ditas sem numero, idem.
Idem: 4 ditas idem, quebradas.
Despacho sobre agua—OMC: 2 ditas idem, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
TBC: 1 dita n. 7, idem.
Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1899. — Manifesto n. 979.
Armazem n. 10—O—G—11—H—G: 1 caixa n. 3, repregada.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
RJ: 1 dita n. 54, idem.
AXS: 1 dita n. 373, idem.
FS: 1 dita n. 3.279/1, idem.
GM: 1 dita n. 2.247, idem.
F—C—&—C: 1 dita n. 640, idem.
ASC: 1 dita n. 59, idem.
Godoy: 1 dita sem numero, idem.
Despacho sobre agua—HMC: 2 ditas ns. 831 e 843, idem.
Galera norueguense *Elfi*, procedente de Antuerpia, entrada em 24 de novembro de 1899. — Manifesto n. 977.
Armazem n. 14 — MTL: 1 caixa n. 372, avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.
Dia 9
Vapor inglez *Liguria*, procedente de Valparaiso, entrado em 4 de dezembro de 1899. — Manifesto n. 1.001.
Docas Nacionais — FY: 2 saccos sem numero, com falta.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Wartburgo*, procedente de Fiume, entrado em 5 de dezembro de 1899. — Manifesto n. 997.
Trapiche Dias da Cruz—JMA: 1 barril sem numero, vasando.
Vapor inglez *Handel*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de novembro de 1899. — Manifesto n. 984.
HHS: 1 gigo n. 585, com falta.
DGC: 1 amarrado n. 733, avariado.
Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de dezembro de 1899. — Manifesto n. 998.
Trapiche Federal — CMC: 1 sacco n. 4, com falta.
Idem: 2 ditos n. 5, idem.
SAC: 1 dito n. 31, idem.
FIQ: 1 caixa n. 9 quebrada.
GC: 2 ditas sem numero, idem.
CMC: 2 ditas idem, idem.
J—C—C: 1 dita n. 4, idem.
GL — 157: 2 barricas ns. 338/39, repregadas.
JVC—JCC: 1 dita n. 3.029, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.030/3.031, idem.
Idem: 1 dita n. 3.044, idem.
Idem: 1 dita n. 3.045, idem.
Idem: 1 dita n. 3.046, idem.
Vapor inglez *Handel*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de novembro de 1899. — Manifesto n. 984.
Armazem da Estiva—MMC: 1 caixa n. 656, repregada.
Idem: 1 dita n. 721, idem.
Idem: 1 dita n. 662, idem.
Idem: 1 dita n. 689, idem.
Idem: 1 dita n. 722, idem.
Idem: 1 dita n. 675, idem.
Idem: 1 dita n. 739, idem.
FF: 2 ditas ns. 25 e 10, idem.
Idem: 2 ditas n. 9 e 1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 6, idem.
CRC: 1 dita n. 121, idem.
Idem: 1 dita n. 160, idem.
Idem: 1 dita n. 183, idem.
Idem: 1 dita n. 198, idem.

Armazem n. 16—Idem—W: 1 dita n. 6.152, idem.
Idem: 1 dita n. 6.150, idem.
Despacho sobre agua—R—J—L: 1 dita n. 60, idem.
Armazem n. 16 — EC: 1 barrica n. 7.635, idem.
Rogers: 1 caixa n. 802, idem.
Idem: 1 dita n. 803, idem.
Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 26 de novembro de 1899.—Manifesto n. 980.
Despacho sobre agua—OMC: 1 caixa n. 3, repregada.
TBC: 1 dita n. 13, idem.
Armazem n. 3 — KFC: 1 dita n. 2.949, idem.
Cysne: 1 dita n. 81, idem.
Pharmacia Central: 1 dita n. 1, idem.
JM: 1 barrica n. 84.861, idem.
Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1899.—Manifesto n. 987.
Armazem n. 10 — FA: 1 caixa n. 1.995, repregada.
HCC: 1 dita n. 1.355, idem.
V—C—21—WW: 1 dita n. 9.089, idem.
JCAC: 1 dita n. 28.653, idem.
MPB: 1 dita n. 2.279, idem.
L—D: 1 dita n. 144, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 2.364, idem.
LG: 1 dita n. 9.098, idem.
T—C—5—A—C: 2 ditas ns. 458 e 488, idem.
L—D: 1 dita n. 7, idem.
JCC: 1 dita n. 2.352, idem.
S: 1 dita n. 2.104, idem.
Despacho sobre agua—VH: 1 dita n. 1.553, idem.
Armazem n. 10 — L — D: 1 dita n. 156, idem.
J—R—C: 1 dita n. 6.438, idem.
SH—MC: 1 dita n. 188, idem.
GJC: 1 dita n. 7.579, idem.
DG: 1 dita n. 9.428, idem.
Vapor norueguense *Tiger*, procedente de Rangoon, entrado em 18 de novembro de 1899.—Manifesto n. 959.
Trapiche Reis — Arracau: 200 saccos sem numero, com falta.
Idem: 80 ditos idem, idem.
Idem: 9 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 998.
Trapiche Dias da Cruz — ADC: 4 amarrados sem numero, quebrados.
PMC: 40 ditos idem, avariados.
Vapor inglez *Anizana*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de novembro de 1899.—Manifesto n. 990.
Armazem n. 8 — LSC: 1 caixa n. 1.520, repregada.
FSC—AS: 1 dita n. 1.589, idem.
NEC: 1 dita n. 100, idem.
M d CG: 1 dita n. 4.794, avariada.
Despacho sobre agua — 128 — AG: 4 ditas sem numero, repregadas.
Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 29 de novembro de 1899.—Manifesto n. 987.
Armazem n. 12 — ECO: 1 caixa n. 500, repregada.
DVF: 1 dita n. 1.555, idem.
MRM: 1 dita n. 1, idem.
SI: 1 dita n. 135, idem.
GC—BC: 1 dita n. 667, idem.
HG—G: 1 dita n. 258, idem.
Despacho sobre agua — CSC — A: 1 dita n. 294, idem.
Idem: 1 dita n. 315, idem.
A: 1 dita n. 787, idem.
Armazem da Estiva — ARJ: 1 dita n. 4, idem.
D d AC: 1 dita n. 50.399, idem.
GDC: 1 dita n. 20.818, idem.
Barca portugueza *Nova Lide*, procedente do Porto, entrada em 24 de novembro de 1899.—Manifesto n. 974.
Armazem n. 1 — BPGC: 1 caixa sem numero, repregada.
JR: 1 dita idem, avariada.

Tagus: 2 ditas idem, idem.
Macedo: 2 ditas idem, idem.
Constantino: 1 dita idem, idem.
Santos Junior: 3 ditas idem, idem.
Herminius: 1 dita idem, idem.
RCC: 1 dita idem, idem.
S: 1 dita idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
ZRC: 1 dita idem, idem.
BS: 6 ditas idem, idem.
Vapor *Orlanda* — Termo n. 172. Estes volumes foram removidos do trapiche Central.
Trapiche Dias da Cruz—CCC: 3 fardos sem numero, desmanchados.
Idem: 10 ditos idem, avariados.
Idem: 7 ditos idem idem.
Vapor *Macburgo*—Termo n. 167. Estes volumes foram removidos do Trapiche Central.
Trapiche Dias da Cruz—MSC: 5 barris sem numero, com falta.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 27 de novembro de 1899.—Manifesto n. 985.
Armazem n. 8 — AH: 2 caixas ns. 6.087 e 6.073, avariadas.
Idem: 1 dita n. 6.086, avariada e repregada.
DJA: 1 dita n. 1.774, idem, idem.
DCN: 1 dita n. 744, avariada.
Idem: 1 dita n. 751, idem.
Idem: 1 dita n. 741, idem.
Idem: 1 dita n. 733, idem.
Idem: 1 dita n. 749, idem.
Ipein: 1 dita n. 743, idem.
Idem: 1 dita n. 740, idem.
Idem: 1 dita n. 729, idem.
Idem: 2 ditas ns. 755 e 738, idem.
Idem: 2 ditas ns. 743 e 734, idem.
Idem: 2 ditas ns. 750 e 733, idem.
EMC: 1 dita n. 1.187, idem.
Idem: 1 dita n. 1.167, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.208, idem.
ESC: 1 dita n. 1.600, idem.
Idem: 1 dita n. 1.601, idem.
Gaz-Rio: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Harry: 1 dita sem numero, idem.
BC: 20 latas idem, vasando.
Bragança: 5 ditas idem, idem.
MVC: 20 ditas idem, idem.
Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 1 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 994.
Armazem da Bagagem—Sem marca 4 caixas sem numero, abertas.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 1 mala idem, idem.
Vapor inglez *Ebro*, procedente do Rio da Prata, entrado em 29 de novembro de 1899.—Manifesto n. 982.
Armazem n. 6 — CEC: 2 caixas sem numero, avariadas.
Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 1 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 994.
Armazem n. 1 — FI: 1 caixa n. 12, repregada.
C—C—A: 1 dita n. 445, idem.
BC: 1 dita n. 1.288, avariada.
AG: 1 dita sem numero, idem.
LRC: 1 dita idem, idem.
C—C—A: 4 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1899.—Pelo inspector, *Mandel Francisco Fernandes*, ajudante.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola precisa contractar para o primeiro semestre do anno de 1900 o fornecimento dos seguintes artigos:

Rancho e enfermaria

Em kilos—Araruta, arroz de Iguape e vermelho nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades e crystallizado, bacalhão de ina

e de caixa, banha nacional marca Victoria (duas bandeiras) e americana marca Globo, batata inglesa, biscoutos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, carne de carneiro, dita de porco, dita seca (Rio Grande e Rio da Prata) em maenta, dita de vacca, dita de vitella, chá verde Hysson, dito preto, farinha de trigo, goiabada de Campos e de Pernambuco, lombo de Minas, Manteiga Demagny, Lepelletier, Bretel, Masclet ainé e nacional, massas para sopa nacional e estrangeira, matte em folha, pão, paio, quijo de Minas, roccas do barão e de manteiga, sabão comum e virgem, toucinho de Minas e estrangeiro.

Em litros—Azeite de algodão, dito doce de Lisboa, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé dita de segú, feijão preto a de cores, kerozene brilhante, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho virgem, dito Figueira, dito Bordeaux e italiano de pipa.

Em garrafas—Vinho do Porto marca Villar d'Allen, Adriano e D. Luiz.

Em uníades — Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Rheno, tijolos de arear, vasos ras grandes de piassava.

Em maços — Palitos pequenos lixados.

Em latas — Azeitonas (latas pequenas) e linguça de Lisboa (latas de quatro libras e latas de duas libras).

Em libras—Chocolate de diversas qualidades.

Em rações—Legumes, tempieiros e verduras.

Em copos—Geléas diversas.

Forragens e forragens para os animaes

Em kilos—Alfafa, capim, farello e milho.

Em unidades—Ferraduras para cavallos e muares.

Em milheiros—Cravos inglezes e allemães

Roupa do rancho e enfermaria

Por peça—Calças de chita, camisas de dormir, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençoes de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de rosto, ditas de pratos, ditas de mesa (com quatro metros de comprimento) guardapanos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos devem ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta dos respectivos fornecedores.

Os concorrentes ao fornecimento de capim devem declarar em suas propostas si se sujeitam á compra do estrume da cavallada e o preço mensal por que o arrematam.

Os licitantes á lavagem da roupa farão declaração em suas propostas de que se obrigam a passal-a a ferro, concertal-a, e bem assim collocar os aviamentos que faltarem.

As pessoas que pretenderem contractar taes fornecimentos apresentarão suas propostas em duas vias (uma sellada) ao conselho, que para esse fim se reunirá ao meio-dia de 15 do corrente, as quaes serão abertas e lidas em presença dos respectivos proponentes.

Cada proponente juntará á sua proposta a quantia de cem mil réis (100\$), que será recolhida ao cofre, a cargo do conselho, como garantia da assignatura do contracto.

As propostas, que devem ser assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores legalmente habilitados, conterão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho a quantia que for arbitrada como garantia do fornecimento, aquelles cujos artigos forem preferidos.

Não serão aceitas propostas de concorrentes cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora de viagem em bond.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 6 de dezembro de 1899. — *Felippe Fred. Lohrs*, escripturario.

Collegio Militar**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, no dia 11 de dezembro, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de enxoval e fardamento para os alumnos, durante o proximo anno de 1900.

A saber: almofadas de panna com capa de linho, 50; blusa de brim pardo com divisa de cadarço preto, para alumnos-officiaes e de panno garance para os graduados, 1.350; botina de couro preto (pares) 1.350; dita de couro amarello (pares) 1.800; calça de brim pardo, 1.350; dita de brim branco, 900; calção para banho, 300; calça de panno garance 450; camisa de gomma com collarinho (duzias), 300; camisola de morim para dormir-900; capote de panno, 100; ceroula de cretonne (duzias), 150; chivello de couro branco (pares) 300; cobertor de lã, encarnado, 50; colcha branca com franja e sem franja, 600; colchão de crina vegetal, 50; concerto de calçado (consistindo na collocação de meia sola e remonte); dolman de panno marron com platina e divisa de cordão dourado, para os alumnos-officiaes e de galão para os graduados, 450; escovas para dentes, 600; fronha lisa de linho, 1.200; gorro de brim pardo com cinto garance, 900; gravatas de gorgorão, 900; guadanapos, 1.250; kepi de panno marron com emblema, 450; lençol de cretone, 1.200; lenços brancos, (duzias), 300; meias cruas, (duzias), 300; pentes de alizar, 300; ditos fino, 300; tesoura para unha, 300; toalhas felpudas para rosto, 1.200; ditas felpudas para banho, 600; escova para roupa, 600; ditas para botina, 24; graxa de lustro, (latas), 150; tinta de marcar roupa, (vidros), 150.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas em duplicata, ao dito conselho, no dia acima designado, assignadas, selladas, e com a declaração dos ultimos preços de cada artigo e de accordo com as amostras escolhidas.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interesses deverão, caso sejam acceitas suas propostas, depositar como garantia da execução do contracto 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

Os concurrentes deverão apresentar certificado do pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro Federal.

Secretaria do Collegio Militar, 6 de dezembro de 1899.—*Arthur Eduardo Pereira*, tenente.

Intendencia Geral da Guerra**CONCURRENCIA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO**

A commissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 11 do corrente até as 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos de escriptorio, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão apresentar previamente suas habilitações, na forma dos ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem razuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra e sujeitarem-se á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secção aos interessados.

Intendencia Geral da Guerra, 1ª secção, 5 de dezembro de 1899.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

Intendencia da Guerra

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, sellada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolvero fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fóra do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se, a especie, podendo os concurrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios aparelhos.

VII

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma commissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a commissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação de Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela commissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo prorrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50% da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50% da dita caução.

XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadalo fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da

Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente às deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo Governo, no fôro administrativo.

XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros, porventura, em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a commissão fiscalizadora.

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá à abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899.— Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

Directoria Geral da Industria

Edital chamando concorrência para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes

Faço publico, de ordem do Sr. Ministro, que, tendo sido por elle annullada a concorrência feita para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes, em consequência da estreifeza do prazo daquella concorrência, fixado no edital de 4 do corrente mez, acha-se novamente aberta concorrência para o mesmo fim, até o dia 16 de dezembro proximo vindouro a 1 hora da tarde.

A concorrência fica subordinada ás seguintes condições:

1.^a As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em carta fechada, sem emendas, razuras ou entrelinhas, na Directoria Geral da Industria, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, onde serão abertas naquella dia e hora, na presença dos concurrentes.

2.^a As propostas deverão ser acompanhadas de um certificado de deposito, no Thesouro Federal, da quantia de 200\$, que reverterá em favor da União, si o concurrente preferido deixar de assignar o contracto de arrendamento respectivo no prazo de oito dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, for convidado a vir assignar o.

3.^a O alludido deposito será elevado a um conto de réis, no acto da assignatura do contracto, para garantia da sua fiel execução.

4.^a A concorrência versará sobre o preço annual do arrendamento da casa e pastos, ficando desde já estabelecido que o proponente escolhido, si não for o actual arrendatario, será obrigado a indemnizar a este pelo seu justo valor ás bemfeitorias necessarias e

uteis que provar haver feito durante o periodo do seu arrendamento a firdar e que estava obrigado a fazer pelo seu contracto. Fica entendo que o direito a tal indemnização não será mais reconhecido aos futuros arrendatarios, ainda mesmo no caso de recondução do actual.

5.^a Os pastos supra referidos comprehendem os que, partindo do ponto onde existe uma fogueira perto da cerca da Estrada de Ferro Central do Brazil, atrás da casa do engenheiro residente, seguem em linha recta, passando perto da caixa de agua da mesma estrada de ferro, do alto do sitio velho, denominado dos Macacos ou da Carlotinha, indo por esta linha beirando um pequeno matto até a divisa com a fazenda do confrontante José Antonio Ribeiro Sobrinho e, descendo pelo rumo da fazenda, vão até o rio Parahy'a.

6.^a O proponente preferido obrigar-se-ha:

a) a manter a casa em perfeito estado de conservação e bem assim a executar quaesquer concertos de que ella possa precisar em beneficio da sua conservação, a juizo do Governo;

b) a cercar de arame farpado, com postes de madeira de lei ou de ferro, os pastos que lhe forem arrendados, afim de evitar que o gado danifique os encanamentos de agua da antiga Hospedaria de Immigrantes;

c) a executar os serviços acima especificados no prazo de seis mezes;

d) ao pagamento das annuidades adeantadamente, sendo o do primeiro anno effectuado no acto da assignatura do contracto; e os dos demais annos no decurso do mez de janeiro.

7.^o Ficará rescindido o arrendamento, não cabendo ao arrendatario direito a qualquer reclamação de indemnização por bemfeitorias executadas, ou sob outro qualquer pretexto, si o Governo resolver alienar, por venda em hasta publica, os terrenos ora arrendados dentro do prazo do arrendamento, cabendo, porém, preferencia em igualdade de condições ao arrendatario para adquirilos.

Directoria Geral da Industria, 22 de novembro de 1899.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE PÃO E BOLACHAS PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima referido, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE VIVERES PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de carvão Cardiff peneirado para uso das lanchas a cargo desta secção, durante o anno de 1900, e coke sendo designado o dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E PERTENCES PARA USO DAS LANCHAS AO SERVIÇO DESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência, para o fornecimento acima, durante o anno de 1900, sendo designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, versando sobre os seguintes artigos:

Azeite doce,
Oleo de ricino.
Oleo de cran.
Graxa do Rio Grande.
Lixa ns. 0 e 1.
Estopa nacional,
Limas diversas.
Gacheta patente.
Gacheta Arbostos.
Papellão idem.
Fios idem.
Borracha em lençol.
Valvulas de borracha.
Almotolias diversas.
Lã para torcidas.
Arame de cobre 1/32.
Tijolo para limpeza.
Dito refractario para caldeira.
Grelhas.
Solda caustica.
Pás.
Mangueras.
Tintas patent, branca, preta, verde, roxo-terra e zarcão em pó.
Verniz preto, patent.
Dito copal branco.
Agua raz.
Seccante.
Oleo de linhaça.
Cabos retenidos, reboques e defensas imbé.
Balões.
Lona para toldo e sanefas.
Crocks.
Balões.
Escovas e vassouras de piassava.
Brochas.
Pinceis.
Potassa.

Fio de vela.
 Agulhas.
 To.c das para pharóes.
 Cera.
 Repuxos.
 Linha de barca.
 Bandeiras, signaes Merlin.
 Elos patent.
 Machadinhas.
 Kerozene.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 9 de dezembro de 1899.— O director interino da secção, *Fernandes Silva*.

Directoria Geral dos Correios

SEGUNDA CONGURRENCIA

Para o fornecimento de material a esta repartição durante o proximo anno de 1900

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com a portaria n. 158/3, de 11 de setembro do corrente anno, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta sellada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1900, do material designado pelos ns. 38, 39, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 125, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 262, 263, 264, 265, 266, 272, 274, 276, 299, 309, 349, 367, 368, 376, 379, 380, 381, 382, 383 e 384, constantes dos modelos que serão fornecidos pelo almoxarifado. As propostas devem ser colladas de accordo com a lei n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na thesouraria da Administração dos Correios do Distrito Federal, de 500\$, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções de lei de sello federal.

3.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

4.ª O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

5.ª As propostas serão preenchidas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel, selladas, juntas no fim desses modelos.

6.ª E' vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

7.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital, ou quando os artigos forem differentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferirem, depositarão uma quantia equivalente a 10 % da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, ás 11 h. da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto, podendo se fazer representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 22 de novembro de 1899.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Repartição Geral dos Telegraphos

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, até o dia 12 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a administração geral, durante o anno proximo vir-tuoso, segundo a relação que se acha no almoxarifado à disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas em tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado sendo, apenas por excepção, aceite material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com prazo de 30 dias, aos credores da firma *Felippe José & Comp.*, para dizerem sobre o pedido de reabilitação pela mesma requerida, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos da fallencia da firma *Felippe José & Comp.*, e pela mesma foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, juiz da Camara Commercial—*Felippe José & Comp.*, havendo dado cumprimento à concordata homologada por este juizo nos autos de sua fallencia, o que já foi julgado por sentença, querem reabilitar-se os socios da mesma firma *Felippe José, Rachid J. Nejaïm e Jorge Salaibe*, e para esse fim, pedem a publicação do edital, com o prazo de 30 dias, como é de lei, ouvido o Dr. curador das massas, na forma e para os fins dos arts. 87 a 90 do decreto n. 917, de 1890. Nestes termos pedem deferimento.—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1899.—*Felippe José & Comp.* (Estavam duas estampilhas no valor total de 300 réis, inutilizadas). Despacho: Sim, em termos.—Rio, 28 de novembro de 1899.—*Celso Guimarães*. Sendo ouvido o Dr. curador das massas vae elle com a resposta seguinte: Nada tenho a oppor à reabilitação requerida, observadas as formalidades legais.—Rio, 30 de novembro de 1899.—*T. Barros Junior*. Subindo os autos à conclusão nelles foi proferido o espacho seguinte: Publique-se o pedido de reabilitação em 137 por editaes com o prazo legal.—Rio, 8 de dezembro de 1899.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores da firma *Felippe José & Comp.* para dentro do prazo de 30

dias dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pela dita firma, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 9 de dezembro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de *Bento de Castro & Comp.*, para virem-se na sala dos despachos deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 do corrente mez de dezembro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, co-rendo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive, o processo de fallencia de *Bento de Castro & Comp.*, ora por parte do Dr. curador das massas fallidas, foi apresentada a seguinte petição:

—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores de *Bento de Castro & Comp.*, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58, do mesmo decreto. P. deferimento. E. R. M. Rio, 17 de novembro de 1899.—*Luiz Teixeira de Barros Junior*. Despacho:—Sim. Rio, 17 de novembro de 1899.—*Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de *Bento de Castro & Comp.*, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 do corrente mez de dezembro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si foi apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de União. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Rio, 2 de dezembro de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

Quinta Pretoria

No dia 11 do corrente, ao meio-dia, serão vendidos em praça deste juizo 150 saccos de carvão e 2 1/2 talhas de lenha, tudo avaliado por 301\$, pertencentes ao espolio do finado *Albino Cardoso* e acham-se á rua do Riachuelo n. 266.

Quem pretender compareça neste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia e hora designados para o fim da arrematação.

Capital Federal, em 4 de dezembro de 1899.—O escrivão, *Mansel Joaquim da Silva Junior*.

No dia 11 do corrente, ao meio-dia, depois de finda audiência de costume, serão vendidos em praça os generos existentes na casa da rua de Paula Mattos n. 111, onde era estabelecido *Antonio Machado Pereira de Queiroz* (ausente), como sejam: vinho, vinagre, toucinho, sabão, farinha, azeitonas, conservas e outros generos, constantes da relação que se acha junta aos autos de arrecadação, tudo pela quantia de 382\$600; quem nos mesmos quizer lançar, compareça no dia e hora acima, para os fins da arrematação.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1899.—O escrivão, *M. J. da Silva Junior*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.958—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo movel denominado «Cama mobilis». Invenção de Alfredo da Costa Morgado, morador nesta Capital Federal*

O objecto da invenção é um movel, que denominei «cama-mobilis», reunindo em uma só peça os moveis indispensaveis a um dormitório; seu aspecto, quando fechado, é o de um piano ou de uma secretária nobre e quando aberto, apresenta; quer uma escrevaninha, quer uma cama com duas mesas de cabeceira; sendo a mesma peça também provida de um roupeiro, em forma de mala, destinado a guardar a roupa de cama e os travesseiros.

No desenho annexo a fig. 1 é uma vista em elevação, de frente, do movel fechado; a fig. 2 é uma secção por *a b* da fig. 1; as figs. 3 e 4 representam em perspectiva respectivamente: o movel fechado e o mesmo movel apresentando-se com a cama e as mesas de cabeceira armadas.

Em uma caixa fixa A se acha articulado, por meio do parafuso 1, um quadro 2 ao qual está preso pelas dobradiças 3, um segundo quadro 4 trazendo também articulados: uma taboa 5 destinada a fornecer a taboa de pé da cama e os pés 6 servindo conjunctamente com as varetas 7 articuladas ao quadro 2, para sustentar, quando armada a cama, os quadros 2 e 4 formando, pelos seus fundos 8 e 9, o enxergão que recebe o colchão 10.

A face anterior da caixa A é formada quando a cama está recolhida na dita caixa, como indicado figs. 1, 2 e 3, por um painel 11 do quadro 2 e por um painel 12 articulado, no painel 11, de modo a formar, quando abatido em 12' como indicado em traços mixtos figs. 2 e 3, a mesa da escrevaninha C sustentada em posição aberta pelo suporte articulado 13.

As mesas de cabeceira D são fornecidas por taboas 14, figs. 3 e 4, articuladas á caixa A de modo a poderem ser abatidas horizontalmente, como indicado fig. 4, posição em que se acham sustentadas por supportes articulados 15.

O roupeiro E é uma caixa qua se acha formada na parte inferior posterior da caixa A e que se fecha pela tampa 16 servindo, quando fechada, de descanso para os travesseiros 17 da cama armada (fig. 4).

A taboa 18, articulada na parede posterior da caixa, para formar a tampa da dita caixa, serve a manter em posição a cama quando recolhida na caixa. Essa taboa póde á vontade, quando a cama está armada, permanecer horizontal ou ser abatida, como indicado em 18', figs. 2 e 4.

Pelas figs. 2, 3 e 4, vê-se claramente de que modo se devem mover as diversas partes que constituem o movel, para armar ou recolher na caixa os moveis parciaes aos quaes pertencem.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo movel denominado «Cama mobilis»:

1^o, com uma caixa, como A a combinação de: uma cama, como B; uma escrevaninha C; duas mesas de cabeceira, como D, e um roupeiro com E;

2^o, a combinação de dous quadros, como 2 e 4, dotados de fundos 8 e 9; sendo o primeiro quadro articulado á caixa A e o segundo articulado ao primeiro, com o fim de fornecer o enxergão da cama recebendo o colchão;

3^o, com o quadro 1, a combinação: a) de um painel 12 articulado ao painel 11 do mesmo quadro, para fechar a mesa da escrevaninha; b) de varetas de descanso como 7, articuladas ao dito quadro;

4^o, com o quadro 4, a combinação: a) da taboa 5 que fornece a taboa de pé da cama; b) dos pés 6; sendo tanto a taboa como os pés articulados ao dito quadro 4;

5^o, com as paredes lateraes de topo da caixa A, a combinação das taboas 14 articuladas ás ditas paredes para fornecer as mesas de cabeceiras D; sendo as taboas 14 sustentadas, quando abatidas horizontalmente, pelos supportes articulados 15. Tudo como acima substancialmente descripto e representado pelo desenho annexo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1899.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.959—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Uma nova machina portatil de furar ou brocar», invenção de Henry James Kimman e Edward Nash Hurley, residentes em Chicago, Estados Unidos da America do Norte.*

Refere-se a invenção á classe de mecanismos combinados com machinas de pressão de fluidos portateis e susceptiveis de se adaptar a diversas ferramentas, como uma broca, por exemplo, afim de facilitar o trabalho manual e reduzir o custo da fabricação de machinas de grandes dimensões. O principal objecto de nossa invenção é a produção de uma broca pneumática portatil, simples, economica e bastante poderosa, sendo outro objecto da mesma invenção o fornecer uma machina de furar pneumática, portatil, em que se acham combinados varios cylindros de pressão de fluido, todos dispostos de modo a constituirem um instrumento compacto.

A invenção consiste essencialmente na combinação de, pelo menos, duas séries de cylindros de pressão de fluido, dispostos em linhas paralelas, e dotados cada um de um embolo, animado de um movimento de vae e vem e de cada um eixo de manivella rotativo em conexão com o embolo, havendo uma valvula animada de um movimento de vae e vem para cada linha de cylindros dispostos parallelamente e achando-se ligado ao eixo da manivella um mecanismo destinado a segurar a broca, e posto em movimento pelo mesmo eixo.

Finalmente, a invenção consiste mais nos pontos, combinações e detalhes de construção que se descrevem e se reivindicam adiante.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista em perspectiva de uma machina construída segundo nossos aperfeiçoamentos. A fig. 2 é uma secção longitudinal pelas linhas 2 das figs. 1, 3 e 5. As figs. 3 e 4 são vistas em secção transversal pelas linhas 3 e 4 da fig. 2, na direcção da flecha. A fig. 5 é uma secção transversal pela linha 3-3 da fig. 2, na direcção da flecha. As figs. 6 e 7 são vistas em secção pelas linhas 6 e 7 da fig. 2, na direcção da flecha. A fig. 8 é uma elevação longitudinal da valvula de admissão, em secção, pela linha 8 da fig. 1. As figs. 9 e 10 são vistas de detalhe da valvula de admissão, e as figs. 11 e 12 secções transversaes pelas linhas 11 e 12 da fig. 8.

A machina de furar pneumática portatil, construída segundo o principio de nossos aperfeiçoamentos, comprehende uma caixa principal A, das dimensões, forma e força convenientes e adaptada para supportar, conter e envolver praticamente os orgãos activos e outras partes da machina, que protege contra as influencias exteriores, como o pó, etc. Essa caixa é preferivelmente de contorno segmental, como representam os desenhos.

Na mesma caixa dispomos preferivelmente duas series de cylindros de pressão de fluido situados em planos differentes e em linhas paralelas, formando os cylindros de cada serie; angulo recto um com o outro.

A primeira serie comprehende os cylindros B e B¹ e a segunda os cylindros C e C¹, actuando-se os mesmos cylindros, como se disse acima, dispostos a angulo recto uma relativamente ao outro, de modo tal que os embolos moveis *b b¹*, e *c c¹* dos cylindros, operado por intermedio de suas hastes respectivas *b₂* e *c₂*, actuam o eixo de manivella D a intervallos e em posições differentes, de maneira a se evitar o que se chama communmente o «ponto morto», ao mesmo tempo que communicam impulsos successivos ao eixo da manivella, ao qual imprimem um movimento de rotação uniforme pela transmissão praticamente constante de energia.

Para assegurar de modo economico a admissão da pressão do fluido nos cylindros e sua evacuação dos mesmos, empregamos duas valvulas de embolo E e E¹, dispostas na peça que chamaremos caixa de valvula F, que é do mesmo contorno que a caixa da machina.

A disposição dessas valvulas de embolos ou valvulas reguladoras é tal, que existe uma dellas para cada linha de cylindros parallellos, formando igualmente as mesmas valvulas angulo recto uma com outra, e sendo seus movimentos combinados de maneira a permittirem a admissão da pressão de fluido e sua evacuação subsequente.

A caixa de valvula é dotada de uma camara principal de pressão *f*, que communica com o tubo de alimentação H¹ pelo canal *f¹*. As camaras cylindricas da primeira serie se acham em communicação com a camara de pressão de fluido pelas valvulas reguladoras pelos canaes *f₂* e *f₃*, cuja posição é representada em linhas pontuadas nas figs. 4 e 6 e em linhas cheias na fig. 3. Desse modo, quando as valvulas de embolo se movem, a pressão de fluido póde passar da camara de pressão *f* na camara *f¹*, formada pelo canal annular existente na valvula E, de onde vae ter á passagem *f₃*, que a conduz ao espaço situado entre a cabeça do embolo e a caixa, para operar sobre o embolo. Durante as operações do mecanismo, a valvula de embolo E é actuada de modo a fechar a communicação entre a camara de pressão e o canal *f₃* e pôr sua passagem longitudinal *e¹* em correspondencia com a passagem *f₃*, de modo a se evacuar a pressão de fluido do cylindro B escapando-se a pressão pelo orificio *e₂*, existente na cabeça da camara de valvula.

A pressão é admittida e evacuada do cylindro B¹, passa na camara formada pelo canal annular *f²* da valvula de embolo, de sorte que, sendo esse canal posto em correspondencia com o canal irregular *f²*, a pressão penetre da camara principal de pressão na camara *f¹*, indo ter ao canal *f²* e ao cylindro B¹, entre o fundo deste ultimo e o embolo, que ella actua.

Quando o embolo alcança o limite de seu movimento para deante, a valvula dotada de movimento de vae e vem já foi actuada por sua haste E³, ligada ao eixo de manivella, de modo a pôr sua passagem longitudinal *e* em alinhamento com a passagem irregular *f²* e permittir que a pressão de fluido se evacue pelo orificio *e²* da cabeça da camara de valvula.

Para se poder alimentar de pressão de fluido a segunda série de cylindros e evacuar a pressão da mesma série, esta é dotada como se vê na fig. 7, de canaes *e³* e *c⁴*, também representados nas figs. 3 e 4.

As mesmas valvulas reguladoras do embolo operam para abrir e fechar essas passagens, de modo a poder a pressão passar da camara principal de pressão na camara annular *f²* e, sendo estabelecida a devida correspondencia, na camara *c⁴*, indo ao cylindro C¹, entre sua caixa e o embolo, para operar sobre este ultimo.

Como se vê, fig. 4, a valvula reguladora E¹ se acha em condição de permittir a evacuação, de modo que a pressão de fluido, possa passar pelo canal *c³* e pela passagem longitudinal *e¹* da valvula, esca-

pando-se pelo orificio e^2 , na cabeça da camara da valvula.

No que diz respeito á operação do embolo c do cylindro C , a pressão de fluido passa da camara de pressão principal da caixa de valvula no canal annular f^5 , de onde vae ter á passagem ou canal c^4 , e finalmente (fig. 7) ao cylindro, entre o embolo e o fundo do cylindro, para actuar esse embolo.

A evacuação tem lugar quando se move a valvula reguladora, de modo a coincidir o rasgo e^4 com o orificio do canal c^4 , permitindo assim que a pressão de fluido se evacue do cylindro pelo canal c e rasgo e^4 para a passagem longitudinal e da valvula reguladora, e dali, finalmente, pelo orificio e^3 da cabeça da camara de valvula.

Por essa construcção e disposição vê-se que a nossa valvula reguladora tem uma forma especial, sendo dotada de canaes convenientes para regular dous embolos animados de movimento de vae e vem em relação multipla e parallelas á valvula e entre si, obtendo-se desse modo uma broca portatil compacta.

Para cortar a alimentação de pressão de fluido, empregamos uma valvula de admissoão (figs. 8, 9, 10, 11 e 12), na qual se acha disposto um tubo de alimentação H , dotado de uma luva ou tubo h , fixado de modo a se estender no tubo H e formar uma camara annular entre o prolongamento H^1 do tubo de alimentação.

Uma valvula interior cylindrica I fica mantida em posição no tubo h por meio da rolha h^2 . Essa valvula cylindrica é fixada ao punho h pelo parafuso I que opira no rasgo H^3 , situado no prolongamento interno do tubo de alimentação. Este prolongamento do tubo de alimentação e a valvula cylindrica são dotados de orificios h^4 e i adaptados para coincidirem um com outro, quando o punho toma a posição conveniente, ou deixarem de coincidir, na outra posição do punho, de modo a permittirem a entrada de pressão de fluido, como indicam as flechas, ou cortarem sua alimentação.

Para combinar economicamente uma machina pneumática ou de pressão de fluido portatil com um mecanismo de broca, de modo a se obter um instrumento compacto, dotamos a caixa da machina de uma extensão A^1 , na qual se acha montada, em mancaes convenientes, uma luva porta-broca rotativa K , á qual é fixada uma engrenagem cylindrica h , engrenando com um rodete cylindrico h^1 situado no eixo de manivella de modo a ser posto em rotação por esse rodete e imprimir um movimento de rotação á luva.

A luva porta-broca K é dotada de um orificio conico h^2 e tem uma parte exterior roscada h^3 servindo o orificio h^2 para receber as hastes das brocas, como se vê em J (fig. 1) e a parte h^3 para receber os cubos de mandris ou outros mecanismos.

Afim de se obter o funcionamento economico do instrumento na posição conveniente, usamos um luva L que forma uma extensão independente da luva porta-ferramenta, e que é roscada em l , de modo a se prender em um parafuso de alimentação L^1 , sendo mais a mesma luva L dotada de uma cruzeta de punho l^2 é de uma ponta de apoio l^3 .

Para se poder remover a ferramenta da luva porta-ferramenta, dotamos esta de um pino empurrador M que fica mantido em posição por meio de um parafuso de ejeção m , de modo que basta remover a luva L^1 e dar volta ao parafuso m por meio de um pino m^1 ou de outra maneira para impellir M , o qual faz sahir a broca. Quando pelo contrario, se dá volta ao parafuso na direcção opposta, o pino M se move para traz e não tem mais acção sobre a broca ou outra ferramenta, que continua fixada na luva porta-ferramenta.

Nas figs. 5 e 6 se acha representado um tubo lubrificador P , em communicação com o cubo p , no qual revolvem os mancaes de bolas p^1 e fornece oleo a esses mancaes.

A extremidade exterior do tubo de oleo P é fechada por um parafuso de cabeça Q .

. Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em uma machina de furar pneumática portatil, a combinação de, pelo menos, duas series de cylindros de pressão de fluido, tendo cada serie pelo menos dous cylindros dispostos parallelamente aos cylindros da serie adjacente; um embolo dotado de movimento de vae e vem em cada cylindro; um eixo de manivella ligado a cada embolo; uma valvula reguladora susceptivel de movimento de vae e vem, para cada serie de cylindros parallelas, sendo essa valvula disposta parallelamente aos mesmos cylindros e achando-se ligada ao eixo de manivella, de modo a admittir e evacuar a pressão de fluido em cada linha de cylindros parallelas, e um mecanismo porta-broca, ligado ao eixo de manivella e adaptado ao eixo de manivella para ser posto em rotação por esse eixo: substancialmente como se descreveu;

2.º, em uma machina de furar pneumática portatil, a combinação de uma caixa dotada de duas series de cylindros de pressão de fluido, dispostos em linhas parallelas e havendo, pelo menos, em cada serie dous cylindros substancialmente a angulo recto com o outro cylindro da serie; um embolo dotado de movimento de vae e vem em cada cylindro, um eixo de manivella rotativo ligado ao embolo de cada cylindro, uma valvula reguladora para cada linha de cylindros parallelas, sendo essa valvula disposta parallelamente aos mesmos cylindros, de modo a admittir a pressão de fluido em cada cylindro da linha dos cylindros parallelas e cortar a alimentação da mesma pressão de fluido, e um mecanismo porta-broca, ligado ao eixo de manivella e adaptado para ser posto em rotação por esse eixo: substancialmente como se descreveu acima;

3.º, em uma machina de furar, pneumática, portatil, a combinação de uma caixa dotada de duas series de cylindros de pressão de fluido dispostas em linhas parallelas, havendo, pelo menos, em cada serie dous cylindros formando angulo recto um com outro; um embolo dotado de movimento de vae e vem em cada cylindro; um eixo de manivella dotado de uma manivella disposta em frente de cada serie de cylindros e ligada aos embolos dos cylindros de cada serie; uma valvula de embolo reguladora para cada linha de cylindros parallelas, achando-se essa valvula parallelas á mesma linha de cylindros e ligada ao eixo de manivella, de modo a ser actuada por elle; sendo mais essa valvula dotada de passagens annulares e longitudinaes para se poder regular a admissoão e a evacuação da pressão de fluido durante os movimentos da valvula reguladora na direcção de cada linha de cylindros parallelas e na direcção opposta, e um mecanismo porta-broca ligado ao eixo de manivella e adaptado para ser posto em rotação pelo mesmo eixo, substancialmente como se descreveu;

4.º, em uma machina de furar pneumática portatil, a combinação de uma caixa dotada de, pelo menos, duas series de cylindros de pressão de fluido, dispostos em linhas parallelas, formando os dous cylindros de cada serie angulo recto um com outro; um embolo dotado de movimento de vae e vem em cada cylindro; um eixo de manivella dotado de uma manivella disposta em frente de cada serie de cylindros e ligada a seus embolos moveis; uma caixa de valvula formando capa para a caixa do cylindro e dotada de uma camara de pressão de fluido e de camaras de valvula dispostas a angulo recto uma com outra, havendo uma dessas camaras para cada linha de cylindros dispostos parallelamente; uma valvula de embolo de movimento de vae e vem em cada camara de valvula, ligada ao eixo de manivella e dotada de passagens annulares e longitudinaes; canaes conduzindo de cada camara de valvula a cada cylindro da linha dos cylindros, dispostos parallelamente, de modo a estabelecerem e cortarem a communicação entre a camara de pressão de fluido e cada cylindro da serie durante os movi-

mentos de vae e vem da valvula de embolo reguladora, e um mecanismo porta-broca, ligado ao eixo de manivella e adoptado para ser posto em rotação pelo mesmo eixo; substancialmente como se descreveu;

5.º, em uma machina de furar, pneumática, portatil, a combinação de uma caixa dotada de, pelo menos, duas series de cylindros de pressão de fluido dispostas em linhas parallelas, havendo em cada serie dous cylindros a angulo recto um com outro; um embolo dotado de movimento de vae e vem em cada cylindro; um eixo de manivella disposta em frente de cada serie de cylindros e ligada a seus embolos moveis; uma caixa de valvula formando capa para a caixa do cylindro e dotada de uma camara de pressão de fluido e de camaras de valvula dispostas a angulo recto uma com outra—uma para cada linha de cylindros dispostos parallelamente; uma valvula de embolo de movimento de vae e vem em cada camara de valvula, ligada ao eixo de manivella e dotada de passagem ou camaras annulares e longitudinaes; canaes conduzindo de cada camara de valvula a cada cylindro da linha de cylindros dispostos parallelamente, de modo a estabelecerem e cortarem a communicação entre a camara de pressão de fluido da caixa de valvula e cada cylindro da serie durante os movimentos de vae e vem da valvula de embolo reguladora; uma tampa para cada valvula, dotada de um orificio pelo qual se pôde evacuar a pressão de fluido, e um mecanismo porta-broca, ligado ao eixo de manivella e adaptado para ser posto em rotação pelo mesmo eixo, substancialmente como se descreveu;

6.º Em uma machina do typo-descripto, um tubo de alimentação dotado de uma valvula de admissoão rotativa, em que se acha combinado um tubo de alimentação; um prolongamento tubular axial do mesmo, projectando-se interiormente, sendo esse prolongamento perfurado e achando-se em connexão fixa com o tubo, de modo a formar uma camara annular entre si e o tubo de alimentação; uma valvula rotativa situada na parte em projecção do tubo e dotada de uma perfuração adaptada para poder corresponder á perfuração existente no prolongamento do tubo, e um punho rotativo circumdando o tubo de alimentação e seu prolongamento, e em communicação com a valvula, de modo a pôr essas duas partes em rotação simultaneamente; substancialmente como se descreveu acima;

7.º, em uma broca pneumática portatil, a combinação de uma luva rotativa dotada de uma cavidade conica adaptada para receber a haste de uma broca ou instrumento analogo, cylindros de pressão de fluido e um mecanismo intermediario, adaptado para transformar a energia produzida nesses cylindros em rotações do porta-ferramenta; um prolongamento tubular deste porta-ferramenta, dotado de um orificio axial roscado interiormente; um pino movel nesse orificio e uma rolha roscada, adaptada para impellir o pino para trás e para deante; substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1899.—
Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria em 28 do corrente, quinta-feira, ao meio-dia, no salão do predio n. 30 da rua Municipal, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para a liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1899.—O presidente, Manoel Candido Pinto de Azevedo.